



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000- Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS N.º 01/2021 PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Inimutaba, Estado de Minas Gerais, por meio de seu Prefeito, torna pública a realização de Processo Seletivo para a contratação de pessoal e faz saber a todos interessados, que as **inscrições para o referido Processo estarão abertas, no período de 08/03/2021 a 12/03/2021, serão efetuadas no site [www.pgpoconsultoria.com.br](http://www.pgpoconsultoria.com.br)** e que as vagas serão destinadas ao preenchimento de cargos públicos para o exercício de 2021, através de contratos por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos, nas leis e normas estipuladas no presente Edital.

### **1 – DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO**

1.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de Inimutaba/MG, sob a coordenação técnica administrativa da PGPO Consultoria, inscrita sob CNPJ: 17.963.403/0001-39, observadas as normas deste Edital e na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será supervisionado pela Comissão de Monitoramento e Fiscalização, composta por 03 (três) membros, nomeada através de Portaria Municipal.

1.2.1 – Tendo como atribuições, monitorar e fiscalizar junto à empresa responsável pela realização do Processo Seletivo, à luz dos termos e condições do presente Edital, a execução em geral e os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos. Bem como, possíveis casos omissos.

### **2 – DO OBJETO**

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços ao Município de Inimutaba/MG, através do preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

Cargos	Requisitos (Escolaridade e outras exigências)	Vencimento Mensal Básico	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
--------	--	--------------------------------	----------------	-----------------------------	-----------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000- Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114



Agente Comunitário de Saúde (MA 01)	Ensino Médio Completo <sup>1</sup>	R\$ 1.550,00	01	40 hrs	R\$ 50,00
	<b>Microárea 01</b> (Ruas Gustavo França, Conego José Inácio, José Luiz de Oliveira, Clovis Salgado, Professor Gabriel, Jose Pedro de Sales, Carolina Ireno e Luiz Dias de Carvalho) <sup>1</sup>				
Agente Comunitário de Saúde (MA 02)	Ensino Médio Completo <sup>1</sup>	R\$ 1.550,00	01	40 hrs	R\$ 50,00
	<b>Microárea 02</b> (Ruas Nestor Gomes de Oliveira, José Jacinto Nunes, Idalino Rezende, João das Dores Sales, Conego Raimundo de Oliveira, Francisco de Paula, Santos Hipólito, Ezio França, Maria Aparecida Rodrigues, Eulálio Pereira, Praças Coronel Vitor Mascarenhas e Praça Coronel Francisco Mascarenhas) <sup>1</sup>				
Agente Comunitário de Saúde (MA 03)	Ensino Médio Completo <sup>1</sup>	R\$ 1.550,00	01	40 hrs	R\$ 50,00
	<b>Microárea 03</b> (Avenida Padre Agostinho Klinger e Conjunto Habitacional Arino Dias de Carvalho) <sup>1</sup>				
Agente Comunitário de Saúde (MA 04)	Ensino Médio Completo <sup>1</sup>	R\$ 1.550,00	01	40 hrs	R\$ 50,00
	<b>Microárea 04</b> (Ruas Maria da Conceição Alves, José Felizardo, Professor Altino Leite, Josefina Dotti Smith, Benevenuto Alves Maciel, Juscelino Kubistchek, Avenidas Antonino Perácio e Geraldo Magalhães Mascarenhas - Portal do Cerrado) <sup>1</sup>				
Agente Comunitário de Saúde (MA 05)	Ensino Médio Completo <sup>1</sup>	R\$ 1.550,00	01	40 hrs	R\$ 50,00
	<b>Microárea 05</b> (Ruas José Brandão, Emerenciana Figueiredo, Mariano Costa Chaves, Cenira Perácio, Antônio do Amparo, Raimundo Costa Chaves, Pacífico Martins, José Nolasco Figueredo, Francisca Maria Clementina, Salvador Correa e Travessa João Clímaco Smith) <sup>1</sup>				
Agente Comunitário de Saúde (MA 06)	Ensino Médio Completo <sup>1</sup>	R\$ 1.550,00	01	40 hrs	R\$ 50,00
	<b>Microárea 06</b> (Ruas Luís Ribeiro, H, G3, Sete de Setembro, Jesuíno da R. Ribeiro, Sebastião Alves Martins, São Geraldo, A, E, S e J) <sup>1</sup>				
Agente Comunitário de Saúde (MA 07)	Ensino Médio Completo <sup>1</sup>	R\$ 1.550,00	01	40 hrs	R\$ 50,00
	<b>Microárea 07</b> (Ruas Sinval Lima, Hortência Maria Drummond, Augusto Dayrell, José Dotti Becatini, João Pereira e João de Oliveira) <sup>1</sup>				
Agente Comunitário de Saúde (MA 08)	Ensino Médio Completo <sup>1</sup>	R\$ 1.550,00	01	40 hrs	R\$ 50,00
	<b>Microárea 08</b> (Ruas Francisco Perácio, Aracy da Rocha, Daniel Vieira, Raimundo Rodrigues, João de Oliveira, Padre Raul de Melo, Osvaldino Rita, Tancredo Neves e Cecília Teodoro) <sup>1</sup>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000- Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114



Agente Comunitário de Saúde (MA 09)	Ensino Médio Completo <sup>1</sup>	R\$ 1.550,00	01	40 hrs	R\$ 50,00
	<b>Microárea 09</b> (Beco da Jabuticaba, Ruas A, B, C, D, E, F, G, K2 e Rua A (Bairro São Judas Tadeu)) <sup>1</sup>				
Agente Comunitário de Saúde (MA 10)	Ensino Médio Completo <sup>1</sup>	R\$ 1.550,00	01	40 hrs	R\$ 50,00
	<b>Microárea 10</b> (Ruas G, A, Levindo Ferreira Gondim, B, João de Oliveira, José Elizardo, Aracy da Rocha, Treze de Maio, D, Padre Raul de Melo e Avenida Brasil) <sup>1</sup>				
Agente Comunitário de Saúde (MA 11)	Ensino Médio Completo <sup>1</sup>	R\$ 1.550,00	01	40 hrs	R\$ 50,00
	<b>Microárea 11</b> (Comunidades Gentil de Matos e Fazendas) <sup>1</sup>				
Agente Comunitário de Saúde (MA 12)	Ensino Médio Completo <sup>1</sup>	R\$ 1.550,00	01	40 hrs	R\$ 50,00
	<b>Microárea 12</b> (Comunidades Barra Santo Antônio, Cupim, Areias e Morro Preto) <sup>1</sup>				
Agente Comunitário de Saúde (MA 13)	Ensino Médio Completo <sup>1</sup>	R\$ 1.550,00	01	40 hrs	R\$ 50,00
	<b>Microárea 13</b> (Comunidades Araçás, Landim, Barra do Picão, Córrego da Fazenda e Saco da Manga) <sup>1</sup>				
Agente Comunitário de Saúde (MA 14)	Ensino Médio Completo <sup>1</sup>	R\$ 1.550,00	01	40 hrs	R\$ 50,00
	<b>Microárea 14</b> (Comunidades Córrego do Retiro Jabuticaba) <sup>1</sup>				
Agente Comunitário de Saúde (MA 15)	Ensino Médio Completo <sup>1</sup>	R\$ 1.550,00	01	40 hrs	R\$ 50,00
	<b>Microárea 15</b> (Comunidades Açude, Brejo Grande, Forquilha, Porteiras, Fundo do Saco, Barra do Maquine e Ipiranga) <sup>1</sup>				
Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental	R\$ 1.550,00	05	40 hrs	R\$ 50,00
Professor PI (Ensino Infantil)	Magistério concluído até o ano de 1998 ou Especialização em nível médio em Educação Infantil e/ou Curso Superior completo em Normal Superior e/ou Pedagogia.	R\$ 1.732,48	04	24 hrs	R\$ 65,00
Professor PII (Ensino Fundamental)	Magistério concluído até o ano de 1998 e/ou Ensino Superior completo em Normal Superior e/ou em Pedagogia.	R\$ 1.732,48	10	24 hrs	R\$ 65,00

**1 Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006: "Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: I – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e III – haver concluído o ensino fundamental. § 1º Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde".**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000- Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114



2.2 – Os contratos terão vigência de 01 (um) ano, considerando sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração ou até a realização de concurso público para provimentos dos cargos em questão.

2.3 – Os vencimentos supracitados estão sujeitos a alterações.

## **3 – DO CADASTRO DE RESERVA**

3.1 – Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados.

3.2 – Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados, em sua ordem decrescente de pontuação.

3.3 – A inobservância do disposto no item 3.1 acarretará a perda do direito ao pleito de vagas aos candidatos em tais condições.

## **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 – Poderão participar do presente Processo Seletivo, pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pela Prefeitura.

4.2 – Os candidatos que necessitarem de atendimentos especiais no dia das provas objetivas deverão enviar solicitação para [contato@pgpoconsultoria.com.br](mailto:contato@pgpoconsultoria.com.br), no prazo estabelecido no Calendário de Atividades (Anexo V) juntamente com um laudo médico detalhado inerente à patologia, emitido nos últimos 06 (seis) meses.

## **5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NA FUNÇÃO PÚBLICA**

5.1 – Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

5.2 – Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000- Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114



5.3 – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Brasileira.

5.4 – Possuir, na data da contratação, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no edital/anexo, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

5.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.6 – Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, até a homologação do presente Processo.

5.7 – Gozar de boa saúde física, sensorial e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo para o qual for aprovado, contidas neste Edital.

### **6 – TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1 – O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa (valores constantes no item 2.1), até a data determinada, para validar sua inscrição no presente Processo Seletivo.**

**6.2 – A inscrição só se efetivará após o pagamento da taxa.**

6.3 – Sem a inscrição, o candidato não poderá participar do processo seletivo, ora instituído.

### **7 – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO**

7.1 – Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

### **8 – DAS PROVAS**

8.1 – A prova objetiva será escrita, de múltipla escolha, de caráter eliminatório, contará com 40 (quarenta) questões e terá duração máxima de 03 (três) horas, tudo de acordo com os programas constantes do Anexo III deste Edital. **As provas ocorrerão no dia 28/03/2021, na Escola Estadual Doutor Pacifico Mascarenhas, situada à Avenida Geraldo Magalhães**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000- Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114



**Mascarenhas, n. 319, Centro, em Inimutaba. No período matutino (manhã), os portões do referido estabelecimento serão, rigorosamente, abertos às 08h15min e fechados às 08h50min e no vespertino (tarde), às 13h15min e às 13h50min, respectivamente.**

8.1.1 – Não será permitido o **acesso ao local de provas do candidato retardatário.**

8.1.2 – Os horários de provas estão determinados das seguintes maneiras:

Cargo	Período	Início	Término
Agente Comunitário de Saúde	Matutino	09h00min	12h00min
Agente de Combate a Endemias	Matutino	09h00min	12h00min
Professor PI (Ensino Infantil)	Vespertino	14h00min	17h00min
Professor PII (Ensino Fundamental)	Vespertino	14h00min	17h00min

8.2 – Serão eliminados do processo, os candidatos que não alcançarem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, no mínimo 20 (vinte) questões corretas.

8.3 – Os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília/DF.

**8.4 – Para ter acesso à sala de Provas, no dia da aplicação, o candidato deverá apresentar documento de identificação e o comprovante de pagamento relativo ao respectivo cargo pleiteado. O documento apresentado deverá conter fotografia recente, válido e estar em bom estado de conservação.**

**8.4.1 – O candidato que não atender o item 8.4 não realizará Provas.**

8.5 – Os candidatos deverão levar no dia da prova caneta azul ou preta transparente.

8.6 – O candidato só poderá se ausentar da sala de provas, depois de decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova e os três últimos candidatos sairão da sala em conjunto.

8.7 – Durante a realização das Provas, não será permitido:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000- Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114



8.7.1 – Consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, BIP, walkman, pager, relógio de qualquer tipo, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, bem como protetores e receptores auriculares, óculos escuros, bonés ou outros acessórios que encubram a cabeça, bem como as orelhas ou disfarcem a fisionomia, o candidato que infringir essa norma será excluído da seleção.

8.7.2 – Os candidatos só terão acesso aos seus pertences ao final da prova, que por sua vez, ficaram alocados na própria sala de avaliação e em lugar predefinido.

8.7.3 – Não será permitido o comparecimento ao local de provas fardado ou portando armas para qualquer candidato (militar ou civil).

## **9 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1 – A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos, conforme quadro de pontuação abaixo:

Cargo/função	Matéria	Numero de Questões	Pontos Por Questão	Total de Pontos por Matéria	Total Máximo de Pontos
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	Português	10	1,0	10	<b>40</b>
	Matemática	10	1,0	10	
	Conhecimentos Gerais	10	1,0	10	
	Conhecimentos Específicos	10	1,0	10	
<b>Agente de Combate a Endemias</b>	Português	10	1,0	10	<b>40</b>
	Matemática	10	1,0	10	
	Conhecimentos Gerais	10	1,0	20	
<b>Professor PI (Ensino Infantil)</b>	Português	10	1,0	10	<b>40</b>
	Matemática	10	1,0	10	
	Conhecimentos Gerais	10	1,0	10	
	Conhecimentos Específicos	10	1,0	10	
<b>Professor PII (Ensino Fundamental)</b>	Português	10	1,0	10	<b>40</b>
	Matemática	10	1,0	10	
	Conhecimentos Gerais	10	1,0	10	
	Conhecimentos Específicos	10	1,0	10	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000- Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114



9.2 – Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

9.2.1– Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos (quando houver), seguida de Conhecimentos Gerais, Português e por fim em Matemática.

9.2.2 – Permanecendo o empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, a maior idade, a ser comprovada pela certidão de nascimento atualizada do candidato.

### **10 – DOS RECURSOS:**

10.1 – A apresentação de recursos (Anexo IV), seguirão os prazos estabelecidos no Calendário de Atividades (Anexo V).

10.2 – Os recursos (Anexo IV) deverão estar devidamente fundamentados, conterem dados que informem sobre o reclamante, cargo para o qual se inscreveu e serem enviados para [contato@pgpoconsultoria.com.br](mailto:contato@pgpoconsultoria.com.br).

10.3 – Caberá recurso contra:

10.3.1 – Questão da prova.

10.3.2 – Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação.

10.4 – Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

10.4.1 – For apresentado via fax ou correio.

10.4.2 – For enviado fora do prazo.

10.4.3 – For apresentado fora do Anexo IV.

10.4.4 – Não estiver devidamente fundamentado.

10.5 – Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000- Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114



## **11 – DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

11.1 – Os candidatos aprovados serão contratados de conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo.

11.2 – A Contratação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidade física e mental, a serem custeados pelo postulante.

11.3 – O candidato, ao ser convocado deverá assumir a vaga que estiver disponível de acordo com sua classificação. Assim, não será possível escolher ou pleitear outra vaga futura. Nesses casos, o candidato será considerado como DESISTENTE.

11.4 – O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para provimento de cargo público deverá apresentar, no ato da contratação, todos os documentos, previamente solicitados pela Contratante.

## **12 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – Decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação sem a apresentação dos documentos exigidos para a assinatura do contrato, o candidato será considerado desistente.

12.2 – Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios.

12.3 – Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site [www.pgpoconsultoria.com.br](http://www.pgpoconsultoria.com.br) e a homologação também será afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

12.4 – Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter conhecimento pleno, de que após sua contratação não será possível transferência para qualquer outro equipamentos, mesmo que dentro dos limites territoriais do município sede.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000- Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114



12.5 – Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

12.6 – A Classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação.

12.7 – O candidato deverá manter junto à Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Inimutaba, seu endereço e telefone atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

12.8 – Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do processo seletivo.

12.9 – Demais esclarecimentos também poderão ser prestados pela Gerência de Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura.

Inimutaba/MG, 22 de fevereiro de 2021.  
Cancelado em 04 de março de 2021.

**Emersomm Danezzi**  
**Prefeito Municipal**

**PGPO Consultoria**  
**Plínio Geraldo Pinto de Oliveira**  
**CNPJ nº 17.963.403/0001-39**